



MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

TERMO ADITIVO Nº 01/2022-SELIC/DAD/DTI/PF

Processo nº 08206.000537/2019-93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2021 – DTI/PF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO E A EMPRESA VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA.

A **UNIÃO**, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal, com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **JOÃO VIANEY XAVIER FILHO**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.263, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 16.132-DG/PF, de 20 de abril de 2022, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 77, de 26 de abril de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.268.152/0004-61, sediado(a) na Rod. Antônio Heil, 800 - Km 01 Armz. 01 – Itaipava - CEP. 88.316-001 – Itajaí/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JULIO EDUARDO COSTA SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 296868-1, expedida pela (o) SESP/PR, e CPF nº 089.063.609-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000537/2019-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2021-DTI/PF, por um período de 12 (doze) meses, contados de 07/10/2022 a 07/10/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de licenciamento de serviço de suporte e atualizações do Software IBM MQ SERIES: suporte técnico oficial do fabricante e atualização de software para o período de 12 (doze) meses, para a Polícia Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição	CATSER	Prazo de prestação do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total da contratação (item)
01	01	Serviço de atualização e suporte técnico para 200 PVUs (Processor Value Unit) do Software IBM MQ SERIES : suporte técnico oficial do fabricante e atualizações de software para o período de 12 (doze) meses.	26000	12 meses	PVU	200	R\$ 105,2560	R\$ 21.051,19
TOTAL								R\$ 21.051,19

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 21.051,19** (vinte e um mil, cinquenta e um reais e dezenove centavos).

2.2. As despesas decorrentes do presente Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200342/00001

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339040

PI: PF99900TI22

Nota de Empenho: 2022NE000042

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, no valor de R\$ 1.052,55(mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste de preços do contrato, requerido até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme condições previstas na cláusula sexta do contrato original, desde que a Contratada opte por implementá-lo, havendo a preclusão do direito de requerer este reajuste caso não o faça.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente instrumento.

Brasília, na data de assinatura eletrônica.

JOÃO VIANEY XAVIER FILHO

Delegado de Polícia Federal
Matrícula: 9.263 - Classe Especial
Diretor da DTI/PF

JULIO EDUARDO COSTA SANTOS

CPF: 089.063.609-59
VS DATA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Julio Eduardo Costa Santos, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VIANEY XAVIER FILHO, Diretor(a)**, em 19/09/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25014227** e o código CRC **621A30EC**.